

NOTA TÉCNICA CT-ECLET Nº 68/2024

Assunto: Aprovação do Projeto “Minas Forma Minas Transforma: Capacitação em Turismo”

CONTEXTUALIZAÇÃO

Em conformidade com a realização da 71ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET), ocorrida nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, na qual foi aprovado por unanimidade o Projeto "Minas Forma, Minas Transforma: Capacitação em Turismo", apresentado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e sua Subsecretaria de Turismo, restou encaminhado que o detalhamento do Plano de Trabalho deverá ser desenvolvido de maneira colaborativa entre a Fundação Renova e a Subsecretaria de Turismo, no contexto das ações previstas no Programa de Qualidade de Vida e Turismo (PG13) do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC).

A Câmara Técnica:

1. Aprova o Projeto "Minas Forma, Minas Transforma: Capacitação em Turismo" em sua integralidade, juntamente com seus subprojetos correlatos.
2. Determina que o Estado de Minas Gerais, representado pela Subsecretaria de Turismo (SECULT-MG), apresente à CT-ECLET, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a devida aprovação e deliberação do Comitê Interfederativo (CIF), uma nova versão do Projeto, contendo o detalhamento pormenorizado do Plano de Trabalho.

3. Estabelece que a Fundação Renova, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do Plano de Trabalho encaminhado pela Subsecretaria de Turismo (SECULT-MG), produza uma nova versão do Projeto, contemplando o detalhamento do Plano de Trabalho, o Plano de Execução e o Cronograma de Desembolso e Execução Financeira.
4. Define que tanto a Subsecretaria de Turismo quanto a CT-ECLET deverão acompanhar a execução do Projeto, sendo a Fundação Renova responsável por reportar, de maneira periódica, o andamento das atividades desenvolvidas.
5. Estipula que a Fundação Renova deverá encaminhar relatórios periódicos à CT-ECLET e ao CIF, contendo a prestação de contas das ações executadas, os quais estarão sujeitos à auditoria externa para validação e controle.

EXECUSSÃO FINANCEIRA

Não haverá transferência de recursos financeiros ao Estado de Minas Gerais, sendo a execução integralmente conduzida pela Fundação Renova, que será a responsável exclusiva pela aplicação dos montantes necessários ao cumprimento do projeto.

ESCOPO RENOVA

A Fundação Renova permanece incumbida de assegurar o cumprimento dos objetivos definidos no Programa, cabendo-lhe a responsabilidade de monitorar a execução, bem como de fornecer relatórios detalhados ao Comitê



Interfederativo (CIF) acerca da implementação do Plano de Trabalho e do cronograma estipulado.

PEDIDOS DE DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, a CT-ECLET submete ao CIF o pedido de aprovação da proposta do projeto, no âmbito da estratégia do Programa de Qualidade de Vida e Turismo (PG-13), com

a incorporação do escopo elaborado de forma conjunta entre a Fundação Renova e a Câmara Técnica.

Atenciosamente,

Mariana Rodrigues da Costa Neves

Coordenadora da Câmara Técnica Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo